

<b>ASSUNTO:</b> Alteração do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município da Nazaré	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 125/DPU/2024
	<b>NIPG:</b> 5989/24
	<b>DATA:</b> 2024/04/23

**DELIBERAÇÃO:**

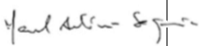
Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

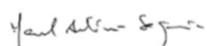
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Manuel António Águeda Sequeira

**DESPACHO:**

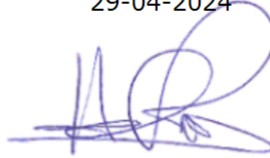
Concordo.  
23-04-2024

  
Manuel António Sequeira  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

  
Manuel António Sequeira  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião  
da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.  
Presidente.  
29-04-2024



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**INFORMAÇÃO**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,  
Manuel Sequeira,

- 1- **Considerando a necessidade de se promover a alteração do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município da Nazaré, por força:**
  - a) Da publicação do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, que veio introduzir alterações ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e respetivas portarias regulamentares;

- b) Da publicação do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, que veio introduzir alterações ao Decreto-Lei n.º 38 382 de 7 de agosto de 1951, na redação atual, que aprova o Regulamento Geral das Edificações Urbanas;
- c) De outras alterações legislativas entretanto publicadas conexas com a urbanização e edificação;
- d) De acertos que na prática se veio a considerar úteis introduzir facilitadores da prática da gestão urbanística para a administração e clarificadores para os cidadãos.

Pretende-se dar início ao procedimento de alteração ao Regulamento da Urbanização e Edificação do Município da Nazaré, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;

**2- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere que:**

- a) Seja dado início ao procedimento de alteração a tal Regulamento, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na redação atual;
- b) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;
- c) Os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: [teresa.quinto@cm-nazare.pt](mailto:teresa.quinto@cm-nazare.pt), devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de Sugestões – Alteração ao Regulamento da Urbanização e Edificação do Município da Nazaré”.

23-04-2024



Maria Teresa Quinto

Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico